



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Beijinha
Comissão de Justiça e Redação

Em: 15.03.2017

Arlete P. G. Fay
Presidente

Projeto de Lei nº 05/2017

Ementa: Cria o Projeto Maria da Penha no âmbito do Município de Floresta e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente envia para sanção o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica criado nas escolas do Município de Floresta o projeto Maria da Penha que visa desenvolver na comunidade escolar ações de conscientização e alerta contra a violência à mulher.

§ 1º A cada trimestre deverá ocorrer atividades educativas e debates, nas escolas públicas e sociedade, quanto à prevenção e combate ao mal da violência contra a mulher.

§ 2º Deverão ser fornecidos aos estudantes e educadores, cartilhas informativas sobre a Lei Maria da Penha e os direitos da mulher.

Art. 2º A coordenação do programa deverá ficar sob a responsabilidade do setor competente às políticas públicas femininas da Prefeitura de Floresta.

Art. 3º As despesas decorrentes do programa serão custeadas pelo orçamento da Prefeitura Municipal de Floresta, exercício 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, visa essencialmente, levar o conteúdo da Lei Maria da Penha para as escolas para trabalhar a formação de uma nova consciência com os jovens, torná-los cidadão com novos comportamentos e verdadeiros agentes transformadores da realidade.

A Lei 11.340/2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, tornou-se o principal instrumento legal para coibir e punir a violência doméstica praticada contra as mulheres no Brasil. A lei traz em seu bojo conjunto de normas que visa proteger bem extremamente importante: a família.



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ

A educação é um fator fundamental para a prevenção e erradicação da violência, por isso, acreditamos que a escola tem papel fundamental na desconstrução da violência contra a mulher.

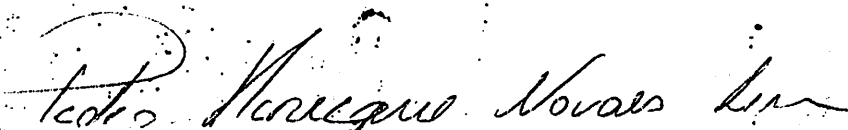
O Projeto "Maria da Penha nas Escolas", prevê a realização de rodas de diálogo nas escolas pelo Poder Executivo, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, do departamento voltado para o trabalho com mulheres, totalizando uma atividade educativa nas escolas a cada trimestre. Oportunidade em que serão trabalhados temas como o que é a violência de gênero, origem e importância da Lei Maria da Penha, as formas de violência abrangidas pela lei – física, psicológica, moral, sexual, patrimonial, medidas protetivas, direitos da mulher e onde procurar ajuda nas situações de violência doméstica e familiar praticada contra a mulher.

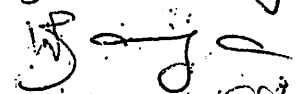
Deverá ser trabalhado com os estudantes um roteiro de atividades a serem designadas pelos educadores. Tais atividades terão como finalidade desenvolver a reflexão e o debate crítico sobre a violência contra a mulher e os meios de combatê-la. No decorrer das atividades deverão ser fornecidas aos estudantes e educadores cartilhas informativas sobre a Lei Maria da Penha e os direitos da Mulher, que podem ser solicitadas diretamente ao Governo Federal, sem custos para o município.

Plenário da Câmara Municipal de Floresta, 15 de março de 2017.


Tiago Sobral Ferraz de Moura Manicoba

Vereador


Ese. Gen. 12. de A. Quirino
Benjamin Jose Nunez Filho


Aberto. Gen. de. Feijó
Manoel Antonio da Silva Filho